

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COPIA

LEI Nº 1394, DE 18 DE ABRIL DE 1971

Dispõe sobre tabela de diárias

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar diárias fixas ao servidor público em viagens a serviço do Município, nos termos da Lei nº 1316, de 30 de abril de 1970 e 1.211, de 29 de dezembro de 1967, conforme tabela abaixo:

Para o Prefeito:

Em Capitais dos Estados e Distrito Federal:

|                     |            |          |
|---------------------|------------|----------|
| Hotel .....         | Cr\$ 35,00 |          |
| Refeições .....     | Cr\$ 25,00 |          |
| Táxi .....          | Cr\$ 10,00 |          |
| Representação ..... | Cr\$ 20,00 |          |
| Total .....         | Cr\$ 90,00 | a diária |

Para o Prefeito:

Cidades do Interior:

|                      |            |          |
|----------------------|------------|----------|
| Hotel .....          | Cr\$ 25,00 |          |
| Refeições .....      | Cr\$ 25,00 |          |
| Representações ..... | Cr\$ 10,00 |          |
| Total .....          | Cr\$ 60,00 | a diária |

Para Diretores e Assessores:

(Símbolo C-1)

Capitais dos Estados e Distrito Federal:

|                 |            |          |
|-----------------|------------|----------|
| Hotel .....     | Cr\$ 35,00 |          |
| Refeições ..... | Cr\$ 25,00 |          |
| Táxi .....      | Cr\$ 10,00 |          |
| Total .....     | Cr\$ 70,00 | a diária |

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

Lei nº 1349, de 1º de abril de 1971 - cont. - fl. - 2 -

Para Assessores e Diretores:

(Símbolo C-1)

Cidades do Interior

Hotel ..... Cr\$ 25,00  
Refeições ..... Cr\$ 25,00  
Total ..... Cr\$ 50,00 a diária

Para Funcionários de outros padrões:

Capitais dos Estados e Distrito Federal:

Hotel ..... Cr\$ 14,00  
Refeições ..... Cr\$ 16,00  
Táxi ..... Cr\$ 5,00  
Total ..... Cr\$ 35,00 a diária

Para Funcionário de outros padrões:

Para cidades do interior:

Hotel ..... Cr\$ 9,00  
Refeições ..... Cr\$ 16,00  
Total ..... Cr\$ 25,00 a diária

Parágrafo único - Conforme oscilação da moeda e

do custo de vida, poderá o Prefeito, por Decreto, alterar a presente tabela.

Art. 2º - Quando o Chefe do Executivo viajar a serviço da Municipalidade em veículo de sua propriedade particular, receberá uma indenização à base de Cr\$ 0,16 (dezesseis-centavos) por quilômetro rodado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 1º de abril de 1971.-

  
- Prefeito Municipal de Ituiutaba -

(Alvaro Otávio Macedo de Andrade)

ac. noa.-.